



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.575, de 05 de maio de 2017.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional que especifica ao orçamento vigente e dá outras providências.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto o art. 5º da Lei Municipal 4.383, de 28 de dezembro de 2016 (LOA), para vigência no exercício de 2017;

Considerando a necessidade de promover ajustes de saldos de verbas do orçamento vigente;

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, junto à Contadoria Municipal da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 1.125.426,00 (um milhão, cento e vinte e cinco mil e quatrocentos e vinte e seis reais)**, na conformidade e com os valores abaixo estabelecidos:

268	022804	08.244.0009.2010.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	30.000,00
316	022908	06.181.0014.2017.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	65.000,00
275	022805	08.244.0009.2010.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.000,00
65	021907	04.123.0011.2005.0000	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	285.176,00
132	022101	10.122.0005.2043.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	315.000,00
141	022102	10.301.0005.2038.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	120.000,00
280	022901	15.122.0014.2018.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	140.000,00
166	022301	04.122.0007.2037.0000	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra	2.050,00
290	022902	06.182.0014.2019.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	6.200,00
288	022901	15.122.0014.2018.0000	4.4.90.52.00	Equip. e Mat. Permanente	40.000,00
283	022901	15.122.0014.2018.0000	3.3.90.36.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Física	30.000,00
58	021907	04.123.0011.2005.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	25.000,00
284	022901	15.122.0014.2018.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	65.000,00

Art. 2º. Fica aberto no orçamento vigente, junto à Contadoria Municipal da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, um Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 701.736,75 (setecentos e um mil, setecentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos)**, na conformidade e com os valores abaixo estabelecidos:

413	022102	10.301.0005.2155.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	701.036,75
405	021504	04.122.0010.2001.0000	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	700,00

Art. 3º. O valor dos créditos adicionais contidos nos artigos 1º e 2º, serão cobertos com recursos provenientes da anulação de dotações próprias do orçamento vigente no valor de **R\$ 1.827.162,75 (um milhão, oitocentos e vinte e sete mil, cento e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

374	022304	27.812.0007.2154.0000	3.3.90.36.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Física	-191.280,00
134	022101	10.122.0005.2043.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	-315.000,00
274	022805	08.244.0009.2010.0000	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	-2.000,00
376	022304	27.812.0007.2154.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	-42.440,00
375	022304	27.812.0007.2154.0000	4.4.90.47.00	Obrigações Tribut. E Contrib.	-21.456,00
142	022102	10.301.0005.2038.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	-120.000,00
286	022901	15.122.0014.2018.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	-30.000,00
164	022301	04.122.0007.2037.0000	3.1.90.11.00	Venc. e Vant. Fixas Pessoal Civil	-2.050,00
19	021504	04.122.0010.2001.0000	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra	-700,00
291	022902	06.182.0014.2019.0000	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra	-6.200,00
360	022102	10.301.0005.2155.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-701.036,75
60	021907	04.123.0011.2005.0000	3.3.90.39.00	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica	-255.000,00
287	022901	15.122.0014.2018.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	-140.000,00

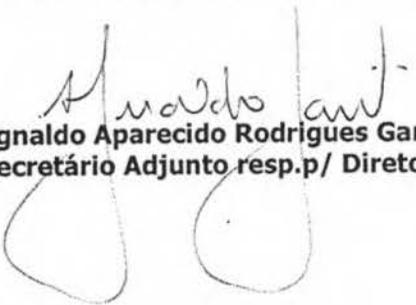
Art. 4º. Para os efeitos do que dispõe o art. 165, incisos I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão e modificação que couber nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº 4.041, de 09 de setembro 2013, que aprovou o PPA para o quadriênio 2014 / 2017, e na Lei nº 4.370, de 03 de outubro de 2016, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor nesta data, após sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 02 de maio de 2017.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria